

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2023**

Data da Análise: **29/12/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTONIO CUSTODIO

Mês de Referência: NOVEMBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	25.303,83
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	171,24
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	176,91
Receita Total:	25.298,16

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (1076896)	ÁGUA	outubro/2023	22/11/2023	889,17	
POLO (1076896)	DEDETIZAÇÃO	novembro/2023	03/11/2023	540,00	
POLO (1076896)	INTERNET	novembro/2023	22/11/2023	120,00	
POLO (1076896)	INTERNET	novembro/2023	06/11/2023	150,00	
POLO (1076896)	ISS/DAM	outubro/2023	07/11/2023	510,45	
POLO (1076896)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	novembro/2023	03/11/2023	540,00	
POLO (1076896)	LUZ	setembro/2023	22/11/2023	2.558,51	
POLO (1076896)	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2023	20/11/2023	69,00	
ANEXO - HILDA PORTELA	ÁGUA	outubro/2023	22/11/2023	188,33	
ANEXO - HILDA PORTELA	LUZ	agosto/2023	22/11/2023	118,49	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTONIO CUSTODIO

Mês de Referência: NOVEMBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	25.303,83
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	171,24
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	176,91
Receita Total:	25.298,16

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
ANEXO - HILDA PORTELA	LUZ	setembro/2023	22/11/2023	166,73	
ANEXO - JOSE INACIO (1256525)	LUZ	agosto/2023	22/11/2023	75,85	
ANEXO - MANOEL MACHADO (1059047)	ÁGUA	outubro/2023	22/11/2023	112,76	
ANEXO - MANOEL MACHADO (1059047)	LUZ	agosto/2023	22/11/2023	224,66	
ANEXO - MANOEL MACHADO (1059047)	LUZ	setembro/2023	22/11/2023	465,36	
ANEXO.ESC.J.FCO.ALBQUERQUE (862738)	ÁGUA	outubro/2023	22/11/2023	112,76	
ANEXO.ESCOLA J.I.G PARENTE	ÁGUA	outubro/2023	22/11/2023	112,76	
QUADRA DE ESPORTE (3748741)	LUZ	setembro/2023	22/11/2023	118,93	
				7.073,76	

Saldo:	18.224,40
---------------	------------------

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	
Nº Processo: P286258/2023	Data Abertura: 05/12/2023 às 13:41
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONS. ESC. DR. ANTÔNIO CUSTODIO DE AZEVEDO	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE A NOVEMBRO/2023 DO CONSELHO ESCOLAR ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
49	Dr. Antonio Custodio De Azevedo	05/12/2023 14:55:05	Maria Luciana De Moraes Gomes
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO EIEF

Rua Deputado Antônio Custódio, S/N – Distrito de Aprazível - Sobral / CE - CEP-62.114-000

e-mail: antoniocustodio.seducsobral@gmail.com

Rede de Ensino Renovado pelo Parecer N° 264/2022 de 25/11/2022 do C.M.E. – Válido até 30/04/2025

CNPJ 01.901.360/0001-27 / INEP: 23220058

Ofício N° 0130/2023

Sobral, 04 de Dezembro de 2023.

Ao Senhor

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário Municipal da Educação - SME

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE A NOVEMBRO/2023

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **Novembro/2023**, sendo que o **RECURSO NÃO FOI DEPOSITADO**, visto que o **processo de pagamento estava em trâmite**, entre o setor Financeiro e a Tesouraria para **conclusão** do repasse mensal.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA FERREIRA DE
ARAUJO
Data: 05/12/2023 10:38:46
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Rosa Maria Ferreira de Araujo

Diretora da Escola Antonio Custódio de Azevedo

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
CNPJ 01.901.360/0001-27

Rua Deputado Antônio Custódio, S/N – Distrito de Aprazível - Sobral / CE - CEP-62.114-000
INEP: 23220058



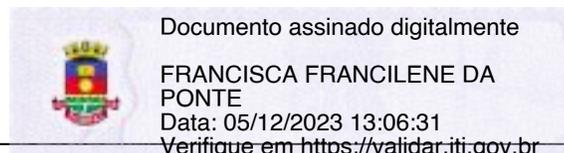
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **FRANCISCA FRANCILENE DA PONTE, ANGELINA SOUZA DA SILVA e DJANIRA ALVES FERREIRA DE SOUZA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do mês de **Novembro/2023**, no saldo no valor de **18.224,40** (Dezoito mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta centavos) sendo utilizado o valor de **R\$ 7.073,76** (Sete mil e setenta e três reais e setenta e seis centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

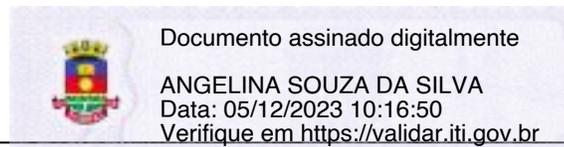
Sobral-CE, 05 de Novembro de 2023.

CONSELHO FISCAL

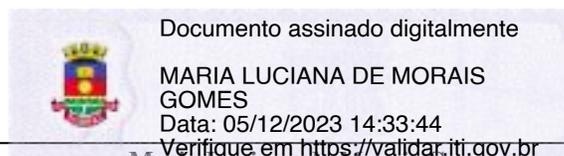
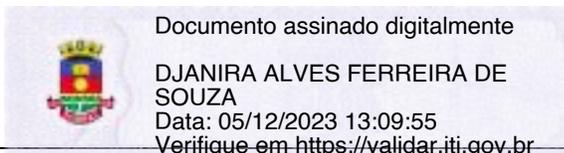
Francisca Francilene da Ponte
RG: 2008994356-7



Angelina Souza da Silva
RG: 200628099567



Djanira Alves Ferreira de Souza
RG 20073526040



Maria Luciana de Moraes Gomes
Presidente da Unidade Executora
RG:20010280096770 SSP/CE



Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTON

Conta: 0554 | 003 | 00001457-2

Data: 04/12/2023 - 07:57

Mês: Novembro/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/11/2023	901115	CHEQ COMP	540,00 D	540,00 D
06/11/2023	901116	CHEQ COMP	540,00 D	1.080,00 D
06/11/2023	727220	RESG AUTOM	1.080,00 C	0,00 C
06/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/11/2023	901117	CHEQUE PAG	510,45 D	510,45 D
08/11/2023	727220	RESG AUTOM	510,45 C	0,00 C
08/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/11/2023	901118	CHEQ COMP	150,00 D	150,00 D
09/11/2023	727220	RESG AUTOM	150,00 C	0,00 C
09/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/11/2023	102023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/11/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/11/2023	901119	CHEQUE PAG	338,28 D	338,28 D
22/11/2023	901120	CHEQUE PAG	1.077,50 D	1.415,78 D
22/11/2023	901121	CHEQUE PAG	300,51 D	1.716,29 D
22/11/2023	901123	CHEQUE PAG	3.428,02 D	5.144,31 D
22/11/2023	727220	RESG AUTOM	5.144,31 C	0,00 C

04/12/23, 08:00

Gerenciador....Caixa



22/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/11/2023	901122	CHEQ COMP	120,00 D	120,00 D
23/11/2023	727220	RESG AUTOM	120,00 C	0,00 C
23/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/11/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/12/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7682	No Ano(%) 10,1629	Nos Últimos 12 Meses(%) 11,2221	Cota em: 31/10/2023 2,131748	Cota em: 30/11/2023 2,148125
---------------------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTON	CPF/CNPJ 01.901.360/0001-27	Conta Corrente 003.000014572	Mês/Ano 11/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	25.303,83C	11.869,990333
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	7.073,76D	3.331,610528
Rendimento Bruto no Mês	171,24C	
IRRF	176,91D	54,517311
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.224,40C	8.483,862494
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 11	RESGATE	1.080,00D	509,948218
	IRRF	8,36D	
	IOF	0,00	
08 / 11	RESGATE	510,45D	240,877584
	IRRF	4,03D	
	IOF	0,00	
09 / 11	RESGATE	150,00D	70,762930
	IRRF	1,19D	
	IOF	0,00	
20 / 11	RESGATE	69,00D	32,492849
	IRRF	0,58D	
	IOF	0,00	
22 / 11	RESGATE	5.144,31D	2.421,070104
	IRRF	44,59D	
	IOF	0,00	
23 / 11	RESGATE	120,00D	56,458840
	IRRF	1,05D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	31,62D	14,719813
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	85,49D	39,797497

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

851,51

176,91

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

NOVEMBRO/2023



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 NÃO FUIZOU ESCOLA

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
RUA DEPUTADO ANTONIO CUSTODIO, S/N, DISTRITO APRAZIVEL, SOBRAL/CE
CEP: 62114-000 | CNPJ: 01.901.360/0001-27 | INEP: 23220058
(88)999210407 | antonio.custodio@edu.sobral.ce.gov.br

SALDO ANTERIOR	VALOR CREDITADO	DEPÓSITO	RENDIMENTO	RECEITA TOTAL
R\$ 25.303,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171,24	R\$ 25.298,16
IRRF (-)	IOF (-)	DESPESA TOTAL	ABRANGÊNCIA	SALDO BRUTO
R\$ 176,91	R\$ 0,00	R\$ 7.073,76	POLO	R\$ 18.224,40

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	TIPO	DOCUMENTO		PAGAMENTO		VALOR (R\$)
					COMPETÊNCIA	CHEQUE N°	DATA CHQ	VALOR (R\$)	
	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	MURIELLE E MURIANE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDS	42.981.937/0001-35	NF-e	11/2023	901115	03/11/2023	R\$ 540,00	
16/10/2023	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	MURIELLE E MURIANE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDS	42.981.937/0001-35	NF-e	11/2023	901116	03/11/2023	R\$ 540,00	
	ISS/DAM	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	01.901306/0001-27	FATURA	11/2023	901117	07/11/2023	R\$ 510,45	
17/10/2023	INTERNET	M. PORTELA ARCANJO	14.159.375/0001-03	NF-e	11/2023	901118	06/11/2023	R\$ 150,00	
19/10/2023	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/001-37	FATURA	11/2023	901119	22/11/2023	R\$ 338,28	
27/10/2023	ÁGUA E ESGOTO	CAGECE	07.040.108/0001-57	FATURA	11/2023	901120	22/11/2023	R\$ 1.077,50	
31/10/2023	ENERGIA	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	07.047.251/0001-70	FATURA	11/2023	901121	22/11/2023	R\$ 300,51	
31/10/2023	ENERGIA	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	07.047.251/0001-70	FATURA	11/2023	901123	22/11/2023	R\$ 3.428,02	
31/10/2023	INTERNET	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	NF-e	11/2023	901122	22/11/2023	R\$ 120,00	
20/10/2023	MANUT CAD (DESPESAS BANCÁRIAS)							R\$ 69,00	
								R\$ 7.073,76	

Documento assinado digitalmente


MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:34:44
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOBRAL/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/20176 - PROCESSO Nº: P2569222023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO CUSTODIO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA - SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	MURIELLE E MURIANE DEDETEIZADORA E SERVICOS LTDA	12,00	249,6667	2996,00	90,0000	1080,00	1916,0004	63,95 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.996,0004	2.996,0004		1.080,0000	1.916,0004	63,95 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.996,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.996,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 1.080,00
 Economia Gerada*: R\$ 1.916,0000 (63,95%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que foram vencedores declarados.



CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
Código do INEP: 23220058

ORDEM DE SERVIÇOS

À EMPRESA

EMPRESA MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 42.981.937.0001-35, com sede na R: 17 (LOT PRQ Antonio Viana), n°327 - Letra A - Maracanaú-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato n° 0009/2023 – **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO**, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água para atender as necessidades Da Escola Antonio Custódio de Azevedo, pagos com recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2023/20176

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola Antonio Custodio de Azevedo, localizada na Rua Deputado Dr. Antonio Custódio , N°S/N, Aprazível, Sobral/CE, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE LIMPEZA - SERVICO DE LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - OBS: A EMPRESA DEVE FAZER SUCÇÃO DOS RESIDUOS QUE FICAM NO FUNDO DOS RESERVATÓRIOS (6 CISTERNAS)	-	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 540,00	

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 01/11/2023 16:40:58
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ANA MURIANE LIMA SANTIAGO
Data: 03/11/2023 08:23:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DA ESC. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

Aprazível, 01 de Novembro de 2023.



Rua Deputado Antônio Custódio, s/n. - Aprazível - Sobral / CE - CEP-62114-000
E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br/ CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS				Nota Nº SME 0000000207				
	SÉRIE ELETRÔNICA								
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	03/11/2023	Competência	NOV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	MARACANAÚ-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA								
Nome Fantasia	2MS DEDETIZADORA, SERVICOS E LIMPEZA								
Endereço	R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - CAGADO								
CPF/CNPJ	42.981.937/0001-35	Insc. Municipal	1807782	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	MARACANAÚ	C.E.P	61913170	Comp.	LETRA A	Telefone	85888981658		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEV			E-mail					
Endereço	ROD BR 222, S/N KM 249 APRAZIVEL 62114-000 SOBRAL-CE								
CPF/CNPJ	01.901.360/0001-27	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE AGUA - OBS: A EMPRESA DEVE FAZER SUCCÃO DOS RESÍDUOS QUE FICAM NO FUNDO DOS RESERVATÓRIOS (6 CISTERNAS).									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
710 / 710 / 81290001 - Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e coqueiros.									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	540,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	540,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	540,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,1700 %			
(-) ISS Retido	0,00	1xq6k2jt5zopm7hbgardv9cis4			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	540,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	11,72			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 03/11/23 08:18				Hora da emissão: 08:17:53					

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente


 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:35:32
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente


 MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
 Data: 05/12/2023 13:54:24
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



(85)98513.0992 // 99237.6012
(85) 99430.8595
CNPJ: 42.981.937/0001-35

RECIBO

R\$ 540,00

Recebemos de ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
a quantia de QUINHENTOS E QUARENTA REAIS — 11 — 11 —
Referente: SERVIÇOS DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA



Documento assinado digitalmente
ANA MURIANE LIMA SANTIAGO
Data: 03/11/2023 08:26:19 -0100
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú-CE, 03 de 11 de 2023.

ZMS DEDETIZADORA SERVIÇOS E LIMPEZA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS
GOMES
Data: 05/12/2023 14:36:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
EXECUTADO E APROVADO**

Documento assinado digitalmente



MARIA ZENILDA RIBEIRO DA
PONTE
Data: 05/12/2023 13:55:19
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cosp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Símb.	Cheque nº	CI	Valor
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	901115	3	R\$ 540,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos e quarenta reais</u> e centavos acima									
Paga a ordem de <u>Maria de Lourdes Digitalizadora e Serviços LTDA</u>									
Sobral, <u>03</u> de Novembro de 20 <u>23</u>									
M ^{te} <u>Luciana de Moraes Gomes</u>									
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT CNPJ 01.901.369/0001-27									
Assinada por <u>Rosa Maria Ferreira de Araújo</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 06/23									
10405540 0189011155* 600300145729#									



PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente


 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:37:17
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente


 MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
 Data: 05/12/2023 13:56:00
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000003820

Razão Social

MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001807782

C.N.P.J.: 42981937000135

Bairro

CAGADO

CEP

61913170

Localizado R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - LETRA A - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

202186 - MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

Endereço

R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 LETRA A

CAGADO MARACANAU-CE CEP: 61913170

Documento

C.N.P.J.: 42.981.937/0001-35

No. Requerimento

0000003820/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000003820





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329049123

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 42981937000135
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023 ÀS 08:39:46
VÁLIDA ATÉ 30/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.981.937/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:18 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **BE35.73E4.DD19.E6A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.981.937/0001-35
Razão Social: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIC
Endereço: RUA 17 LOT PRQ ANTONIO VIANA / CAGADO / MARACANAU / CE / 61913-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2023 a 04/11/2023

Certificação Número: 2023100618581717819345

Informação obtida em 17/10/2023 11:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.981.937/0001-35
Certidão nº: 47658176/2023
Expedição: 11/09/2023, às 13:33:06
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.981.937/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023 –ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
PROCESSO: Nº P256922/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO E A EMPRESA MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 01.901.360/0001-27, com sede na Rua: Deputado Dr. Antonio Custódio, N°S/N, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Maria Luciana de Moraes Gomes, inscrito no RG sob o nº 20010280096770 SSP/CE, CPF nº 814.093.973-00, residente e domiciliado na Rua: TR Murilo Aguiar, S/N, no distrito de Aprazível, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.937.0001-35, com sede na R: 17 (LOT PRQ Antonio Viana), nº327 - Letra A - Maracanaú-CE, **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Muriane Lima Santiago, inscrito no RG sob o nº2005025006160 SSP-CE e CPF nº 033.819.753-23, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº **2023/20176** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2023/20176** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICO DE LIMPEZA - SERVICO DE LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - OBS: A EMPRESA DEVE FAZER SUCCÃO DOS RESIDUOS QUE FICAM NO FUNDO DOS RESERVATÓRIOS (6 CISTERNAS)	-	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 1.080,00	

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.

ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 1457-2

Conselho: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s), na Escola Antônio Custódio de Azevedo, localizada na Rua: Deputado Antônio Custódio, S/N, Distrito de Aprazível, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sábado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antônio Custódio/Conselho de Pais da Escola Antonio Custódio de Azevedo e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Francisca Francilene da Ponte, Vice-Diretora**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do **Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS
GOMES
Data: 16/10/2023 15:17:55
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA
ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
Contratante

Documento assinado digitalmente

ANA MURIANE LIMA SANTIAGO
Data: 16/10/2023 14:54:14-0900
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA MURIANE LIMA SANTIAGO
REPRESENTANTE DA EMPRESA MURIELLE E
MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente

BENEDITO MARCOLINO DE SOUSA
FILHO
Data: 16/10/2023 15:48:12
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente

PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA
PEREIRA
Data: 16/10/2023 15:23:07
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Processamento de Dados - Suprimentos para Impressora, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Eleaneuda Gomes Parente, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P267993/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa GLOBAL NUNES MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.810.734/0001-22. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/24280 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Processamento de Dados - Suprimentos para Impressora, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Eleaneuda Gomes Parente, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e David Jonathan Lima Nunes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2023 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P264218/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/22406 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Teresinha Liberato Viana, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A

FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P256922/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20176 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Francisca Francilene da Ponte, Vice-Diretora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Luciana de Moraes Gomes - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2023 - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P256923/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20177 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Francisca Francilene da Ponte, Vice-Diretora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Luciana de Moraes Gomes - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2023 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P257118/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20224 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/20177 - PROCESSO Nº: P2569232023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO CUSTODIO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos		Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor		MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	24,00	200,0000	4800,00	90,0000	2160,00	2640,0000	55,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:									
				4.800,0000	4.800,0000		2.160,0000	2.640,0000	55,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.800,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.800,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.160,00

Economia Gerada*: R\$ 2.640,0000 (55%)

*O valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
Código do INEP: 23220058

ORDEM DE SERVIÇOS

À EMPRESA

EMPRESA MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.937.0001-35, com sede na R: 17 (LOT PRQ Antonio Viana), nº327 - Letra A - Maracanaú-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0010/2023 – **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO**, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água para atender as necessidades Da Escola Antonio Custódio de Azevedo, pagos com recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/20177

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola Antonio Custodio de Azevedo, localizada na Rua Deputado Dr. Antonio Custódio , N°S/N, Aprazível, Sobral/CE, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - OBS: O SERVIÇO DEVE ATENDER A ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO E 5 ANEXOS NO APRAZÍVEL, PAU DARCO, PEDRA DE FOGO E PONTA DA SERRA A CADA 3 MESES.	-	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 540,00	

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS
GOMES
Data: 01/11/2023 16:42:13
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
CONTRATANTE

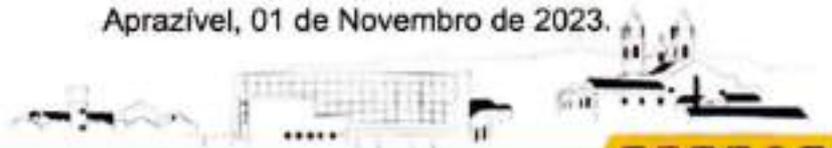
MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DA ESC. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO



Documento assinado digitalmente
ANA MURIANE LIMA SANTIAGO
Data: 01/11/2023 09:28:28-0000
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Aprazível, 01 de Novembro de 2023.



Rua Deputado Antônio Custódio, s/n. - Aprazível - Sobral / CE - CEP-62114-000
E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br / CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS				Nota Nº SME 0000000206	
	SÉRIE ELETRÔNICA					

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/11/2023	Competência	NOV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA						
Nome Fantasia	2MS DEDETIZADORA, SERVICOS E LIMPEZA						
Endereço	R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - CAGADO						
CPF/CNPJ	42.861.837/0001-35	Insc. Municipal	1807782	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	MARACANAÚ	C.E.P	61913170	Comp.	LETRA A	Telefone	85988981656

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEV			E-mail			
Endereço	RQD BR 222, S/N KM 249 APRAZIVEL 62114-000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.901.360/0001-27	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - OBS: O SERVIÇO DEVE ATENDER A ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO E 5 ANEXOS NO APRAZIVEL, PAU DARCO, PEDRA DE FOGO E PONTA DA SERRA A CADA 3 MESES.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	540,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	540,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	540,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,1700 %
(-) ISS Retido	0,00	62a8fgw7horlcqekfsm49jgzitdx		ISS a Relevar	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	540,00	www.maracanau.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	11,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 03/11/23 08:14 Hora da emissão: 08:14:01

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente


 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:38:06
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente


 MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
 Data: 05/12/2023 13:59:11
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



(85)98513.0992 // 99237.6012
(85) 99430.8595
CNPJ: 42.981.937/0001-35

RECIBO

R\$ 540,00

Recebemos de ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
a quantia de QUINHENTOS E QUARENTA REAIS — 1111 —
Referente: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PARA DEDETIZAÇÃO GERA



Documento assinado digitalmente
ANA MIRIANE LIMA SANTIAGO
Data: 03/11/2023 08:35:29 -0200
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú-CE, 03 de 11 de 2023.

X

ZMS DEDETIZADORA SERVIÇOS E LIMPEZA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente
 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:38:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente
 MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
Data: 05/12/2023 13:58:33
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Data	Agência	CI	Conta	CI	Série	Chaque nº	CE	RE
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	901116	1	#540,00

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e quarenta reais e centavos acima ou à sua ordem.

CAIXA

Sobral, 03 de Novembro de 2023

M^{te} Luciana de Moraes Gomes
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT
 Cnpj: 01.901.360/0001-27

Rosa Maria Ferreira de Aragão
 CLIENTE BANCÁRIO
 Desde 03/2004

10405549 0189011165A 600300145729



PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente


 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:39:27
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente


 MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
 Data: 05/12/2023 13:57:28
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000003820

Razão Social

MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001807782

C.N.P.J.: 42981937000135

Bairro

CAGADO

CEP

61913170

Localizado R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - LETRA A - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

202186 - MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

Endereço

R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 LETRA A

CAGADO MARACANAU-CE CEP: 61913170

No. Requerimento

0000003820/2023

Documento

C.N.P.J.: 42.981.937/0001-35

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000003820





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.981.937/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:18 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **BE35.73E4.DD19.E6A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.981.937/0001-35

Certidão nº: 47658176/2023

Expedição: 11/09/2023, às 13:33:06

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.981.937/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.981.937/0001-35
Razão Social: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIC
Endereço: RUA 17 LOT PRQ ANTONIO VIANA / CAGADO / MARACANAU / CE / 61913-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2023 a 04/11/2023

Certificação Número: 2023100618581717819345

Informação obtida em 17/10/2023 11:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329049123

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

42981937000135

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023 ÀS 08:39:46
VÁLIDA ATÉ 30/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

CONTRATO

CONTRATO Nº 0010/2023 – ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
Processo: Nº P256923/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO E A EMPRESA MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 01.901.360/0001-27, com sede na Rua: Deputado Dr. Antonio Custódio, N°S/N, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Maria Luciana de Moraes Gomes, inscrito no RG sob o nº 20010280096770 SSP/CE, CPF nº 814.093.973-00, residente e domiciliado na Rua: TR Murilo Aguiar, S/N, no distrito de Aprazível, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.937.0001-35, com sede na R: 17 (LOT PRQ Antonio Viana), nº327 - Letra A - Maracanau-CE, **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Muriane Lima Santiago, inscrito no RG sob o nº2005025006160 SSP-CE e CPF nº 033.819.753-23, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº **2023/20177** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2023/20177** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - OBS: O SERVIÇO DEVE ATENDER A ESCOLA ANTONIO	-	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

CUSTÓDIO E 5 ANEXOS NO APRAZÍVEL, PAU DARCO, PEDRA DE FOGO E PONTA DA SERRA A CADA 3 MESES.				
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 2.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e setenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 1457-2

Conselho: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s), na Escola Antônio Custódio de Azevedo, localizada na Rua: Deputado Antônio Custódio, S/N, Distrito de Aprazível, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sábado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antônio Custódio/Conselho de Pais da Escola Antonio Custódio de Azevedo e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.

ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.

ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Francisca Francilene da Ponte, Vice-Diretora**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do **Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.



ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS
GOMES
Data: 16/10/2023 15:37:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA
ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
Contratante

Documento assinado digitalmente

ANA MURIANE LIMA SANTIAGO
Data: 16/10/2023 14:55:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA MURIANE LIMA SANTIAGO
REPRESENTANTE DA EMPRESA MURIELLE E
MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente

BENEDITO MARCOLINO DE SOUSA
FILHO
Data: 16/10/2023 15:45:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente

PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA
PEREIRA
Data: 16/10/2023 15:24:12
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua: Deputado Antônio Custódio, s/n. – Distrito de Aprazível - Sobral/CE
CEP-62114-000 / E-mail: antonio.custodio@edu.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.360/0001-27 - INEP: 23220058.

devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Processamento de Dados - Suprimentos para Impressora, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Eleaneuda Gomes Parente, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P267993/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa GLOBAL NUNES MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.810.734/0001-22. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/24280 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Processamento de Dados - Suprimentos para Impressora, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Eleaneuda Gomes Parente, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e David Jonathan Lima Nunes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2023 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P264218/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/22406 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Teresinha Liberato Viana, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A

FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P256922/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20176 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Francisca Francilene da Ponte, Vice-Diretora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Luciana de Moraes Gomes - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2023 - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P256923/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20177 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Francisca Francilene da Ponte, Vice-Diretora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Luciana de Moraes Gomes - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2023 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P257118/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20224 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2023
11933	5203	2290055	10/11/2023	ÚNICA	10/11/2023	
Dados do Contribuinte CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DR. ANTONIO CUSTODIO DE RODRIG 222 APRAZIVEL				CPF 000.000.000-00 CNPJ 01.901.360/0001-27		VALOR DO IMPOSTO 510,45
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica 05.03.449.0984.000		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
Observações REFERENTE A D.M.B.No.10/2023 001						(+) MULTA 0,00
Via do contribuinte BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAÚ NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				MENSAGEM Impresso no site oficial do Município		(+) JUROS 0,00
						(+) TX EXPEDIENTE 0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 510,45



PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente


 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:40:02
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

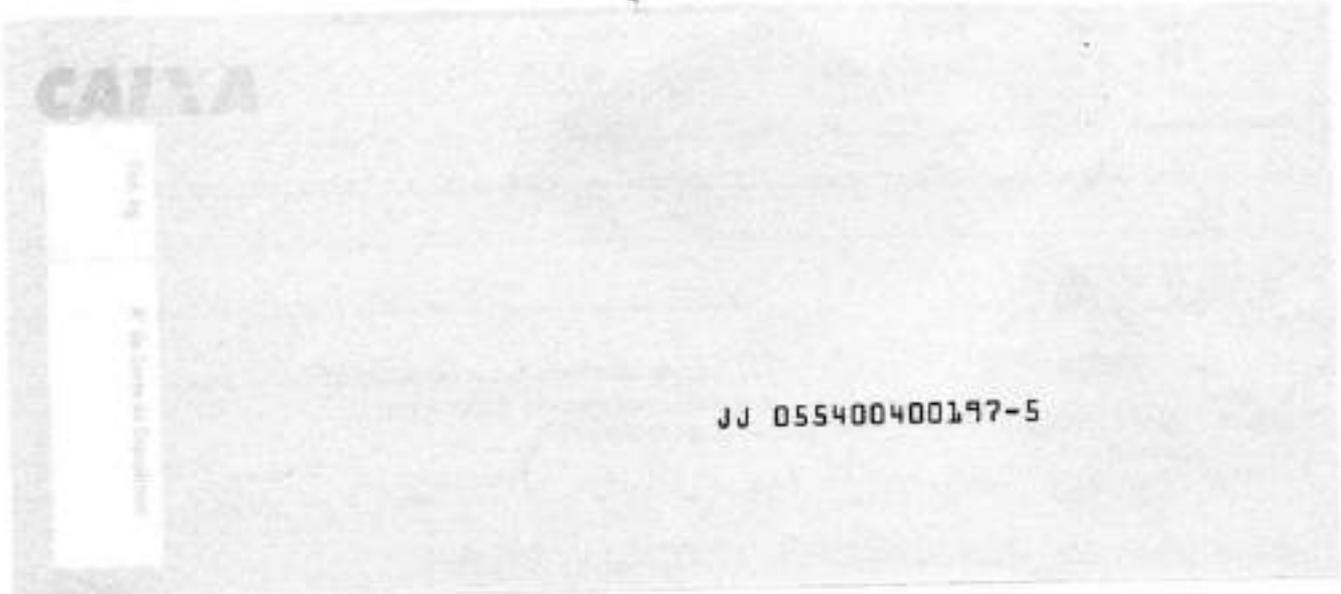
Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C	Série	Cheque nº	CI	Valor
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	901117	0	R\$ 510,45

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos
cinco e cinquenta e cinco e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 07 de Novembro de 2023
 M^{te} Luciana de Moraes Gomes
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT
 CNPJ 01.901.360/0001-27
 Rosa Maria Ferrera de Araujo
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 11/23

10405548 0189014475 600300145729



PAGO COM RECURSO DO PMDE


 Documento assinado digitalmente
 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:40:34
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



M. PORTELA ARCANJO
CNPJ: 14.159.375/0001-03
Inscrição Estadual: 06.951853-0

RUA ATUALPA DE AZEVEDO, 9
APRAZIVEL - CEP: 82114000 - SOBRAL - CE
88 3615-0100

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 06/11/2023
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 00000000005020



Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO

Endereço: RODOVIA MURILO AGUIAR

Bairro: APRAZIVEL

CNPJ/CPF: 01.901.360/0001-27

Município: SOBRAL

Inscrição Estadual:

CEP: 82114-000

Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

150,00

VALOR TOTAL
R\$ 150,00

REFERÊNCIA
05/11/2023

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

11/2023

Reservado ao FISCO

38a1803d66fa51b667d9af69e7ba738b

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Aliquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
EXECUTADO E APROVADO**



Documento assinado digitalmente

MARIA ZENILDA RIBEIRO DA
PONTE

Data: 05/12/2023 14:00:23

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE



Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS
GOMES

Data: 05/12/2023 14:41:13

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MIKAEL
PONTO NET**

RUA ATUALPA DE AZEVEDO AGUIAR, N°: 10 APRAZIVEL - SOBRAL - CE
CEP: 62114-000 TELEFONE: (88) 3615-0100 / (88) 98141-3333
CNPJ:14.159.375/0001-03

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS
GOMES
Data: 05/12/2023 14:41:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECIBO

R\$ 150,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO** a
quantia de **Cento e cinquenta reais** referente à Nota Fiscal de N° 5020.

Apazível, Sobral –CE 06 de NOVEMBRO de 2023

MIKAEL PORTELA ARCANJO

MIKAEL PORTELA ARCANJO



**MIKAEL
PONTO NET**

RUA ATUALPA DE AZEVEDO AGUIAR, N°: 10 APRAZIVEL - SOBRAL - CE
CEP: 62114-000 TELEFONE: (88) 3615-0100 / (88) 98141-3333
CNPJ:14.159.375/0001-03

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
EXECUTADO E APROVADO**

Documento assinado digitalmente



MARIA ZENILDA RIBEIRO DA
PONTE
Data: 05/12/2023 14:01:03
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECIBO

R\$ 150,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO** a
quantia de **Cento e cinquenta reais** referente à Nota Fiscal de N° 5020.

Apazível, Sobral –CE 06 de NOVEMBRO de 2023

MIKAEL PORTELA ARCANJO

MIKAEL PORTELA ARCANJO

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	901118	8	# 150,00#

Pague por este cheque a quantia de cento e cinquenta reais e centavos ocultos ou à sua ordem.

CAIXA
 Sobral, 06 de Novembro de 2023
 M^{te} Luciana de Morais Gomes
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT
 01.901.360/0001-27
 Rosa Maria Ferreira de Araújo
 CLIENTE BANCAR
 DESDE 03/2004

10405547 0189014185A 600300145729#



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente



MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
 Data: 05/12/2023 14:01:48
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:42:33
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.159.375/0001-03
Razão Social: M PORTELA ARCANJO
Endereço: R ATUALPA DE AZEVEDO 9 / APRAZIVEL / SOBRAL / CE / 62114-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2023 a 16/11/2023

Certificação Número: 2023101807432075172408

Informação obtida em 30/10/2023 09:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. PORTELA ARCANJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.159.375/0001-03
Certidão nº: 32799676/2023
Expedição: 05/07/2023, às 16:10:06
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. PORTELA ARCANJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.159.375/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009905

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

57225 - M. PORTELA ARCANJO

Endereço

RUA CARLOS ANTONIO, 63

APRAZIVEL SOBRAL-CE CEP: 62114-000

No. Requerimento

0000009905/2023

Documento

C.N.P.J. : 14.159.375/0001-03

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/01/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000009905





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. PORTELA ARCANJO
CNPJ: 14.159.375/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:23:09 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **5C91.503F.684F.06B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324364772

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069518530
CNPJ / CPF: 14159375000103
RAZÃO SOCIAL: M.PORTELA ARCANJO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/09/2023 ÀS 10:10:56
VÁLIDA ATÉ 25/11/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



NÚMERO 0008910.1		CLASSE PUB	TIPO PUB	ECONOMIA			MT. ÚTIL 2300000	DIÁRIO 20/11/23	MESES OUT/2023
PREF. M. SOBRAL-ESC. MANOEL M. PORTELA LAGOA DO MEIO, s/n. EDUCAÇÃO P.F.O. ZONA RURAL SOBRAL CEP: 62.000-100 LOCALIDADE 00.00.27.0000004980									
INSCRIÇÃO DE BENS					LOCALIZAÇÃO				
ULTIMOS CONSUMOS					SERVIÇOS E TARIFAS				
MESES	CONS.	ESQ.	OC.		RESTRICÇÃO		PREST.	VALOR	
OUT23	014	046	029	14	ÁGUA			110,20	
SET23	014	046	028	14	Multa por Atraso - 05/2023			2,20	
AGO23	014	046	030	14	Geografia 05/2023 (R\$ 0,00)			0,30	
JUL23	014	046	031	14					
JUN23	014	046	031	14					
MAY23	014	046	032	14					
MÉDIA: 014									
HIJOMETRIA									
HIJOMETRO	INSTALADO	LEIT. ANT.	DE BOMBA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	TIPO	DEBENTRADO	COO	LEITURAS
A02964922	05/12/2012	3674	16/09/2023	3674	17/10/2023	14	029	046	010
OBSERVAÇÕES					PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA				
LECTORA NÃO REALIZADA RECONDIÇÃO DANIFICADO DUPLA FATURADA PELA REDEJA					Estação: ETA Horário: 01:00 a 21:00 Parâmetros: Q ₁₀ Q ₅ Q ₁ Q ₀ T ₁₀ T ₅ T ₁ T ₀ pH: 7,47 7,37 7,31 7,30 7,30 7,31 7,30 7,30 Cond. Elétrica: 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000				
MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)									
<p><i>Amoros</i></p> <p><i>Manoel Machado</i></p>									
VALOR	2,00	ENCARGO S.O. 44%	0,08	0,04	O SAAE agradece pela sua pontualidade				
VENCIMENTO	18/11/2023			VALOR R\$	112,76				

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Millionária: sorteios quartas e sábados!
 326-781922933-1
 22/NOV/2023 HORA UF 13:16:05
 LOT. 05.005818-5 TERM 017487
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 112,76
 826600000018 127602600001
 891010232306 639523000025

326-781922933-1

PAGO COM RECURSO DO PMDE



Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES

Data: 05/12/2023 14:43:20

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

NUMERO	CL	TAR	ESPECÍFICAS					NUM CONT	EMISSÃO	MES FAT
0009124.7	FBI	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	20069904	20/11/23	OUT/2023
			0	0	0	1	0			

PREF M SOBRAL-ESCOLA J.J.G.PARENTE
 RUA PONTA DA SERRA, s/n, EDUC. P DE FO
 ZONA RURAL
 SOBRAL

CEF: 62.000-100
 CEARA

LOCALIDADE
 00.00.27.0000005100

INDICADOR DE ENTREGA	LOCALIDADE
----------------------	------------

ULTIMOS CONSUMOS **SERVIÇOS E TARIFAS**

ME/FAT	CONSUMO	VALOR	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
OUT/23	008	000	029	3	110,20
SET/23	004	000	021	4	2,20
AGO/23	000	000	030	3	0,30
JUL/23	000	000	031	3	
JUN/23	000	000	031	3	
MAY/23	011	000	030	10	

HORA
 14:00 por Anaco - 05/03/23
 Duquesa (05/03/23) 8:00
Anaco José Sincis
 LOTERIA DA PRAÇA
 PAGO
 MATRIZ

HIJROMETRIA

NUMEROPAI	NUMEROCOR	LEIT. ANT	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	CONDIÇÃO	VALOR	LEIT. PREVA
A10N434540	11052011	1131	16/09/2023	1131	17/10/2023	0	020	000	010

OBSERVAÇÕES **PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

LEITURA 100 PERÍODOS INÍVEL FECHADO CONTA FATORADA SELA ÚNICA	Descrição: ETA Período: 01/03 a 31/03 Parâmetro: pH: 7,71 Condutividade: 175 Turbidez: 1,00 Cloro Livre: 1,00
--	--

MENSAGENS ZVIA (CONTA WEB)

VALOR	ENCARGOS	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
2,00	2,20	0,03	0,04	O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VENCIMENTO 18/11/2023 **VALOR R\$** 112,76

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Millionária: sorteios quartas e sábados!
 326-781922935-8
 22/NOV/2023 HORA DE 13:16:30
 LOT. 05.005818-5 TERM 017407
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AD. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 112,76
 826400000012 127682690001
 912418232306 639924000824
 326-781922935-8
 19 VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:44:01
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOCHA-11



NUMERO:	CLAS:	OR:	RES:	OCOR:	RES:	PID:	EST:	Nº CONTRA:	EMISSAO:	PERIODO:
0011045.7	PBM	PUB	0	0	0	1	0	23003948	20/11/23	OUT/2023

PREF. M. SOBRAL - E.S.C. J. FCO. ALBUQUERQUE
RUA PEDRA DE FOGO, s/n. EDUCACAO P.F.O.
ZONA RURAL
SOBRAL

CEP: 61.114-000
CEARA

LOCALIDADE:
00.00.27.6000000070

INDICADOR DE ENTREGA:	LOCALIDADE:

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS		
MES/AN	CONS	CCO	DC	SERVIÇO	PREST	VALOR
OUT/23	000	000	029	ÁGUA		110,00
SET/23	000	000	029	Mate. p/ç. água		2,00
AGO/23	000	000	030	Entrega		0,00
JUL/23	000	000	031			
JUN/23	000	000	031			
MAI/23	000	000	032			
MZDA	000					

Jose Francisco

**ATERIA DA PRAÇA
PAGO
NATANIA**

HIDROMETRIA								
INDICADOR	INSTALACAO	EST. ANT.	DT. COTACAO	EST. ATUAL	DT. UTILIZ.	CONSUMO	INDICADOR	CONSUMO
516418	01/02/2002	1771	15/06/2023	1771	17/10/2023	**	000	000

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
LEITURA NÃO REALIZADA INÍCIO TENDIDO CONTA PATRONADA PELA REDEIA		Resumo: 0103 a 0103					
		Parâmetro	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade
		pH	mg/L	7,71	mg/L	1,72	mg/L
		Cloro Livre	mg/L	1,000	mg/L	1,000	mg/L

MENSAGENS PVIA (CONTA WEB)

VALOR	ANEXO A QUANTO	PERCENTUAL	VALOR	VALOR R\$
2,0	0,033	0,04		112,76

VENCIMENTO: 18/11/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quartas e sábados!

326-781922937-4
22/NOV/2023 HORA DE 13:16:43
LOT. 05.005810-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

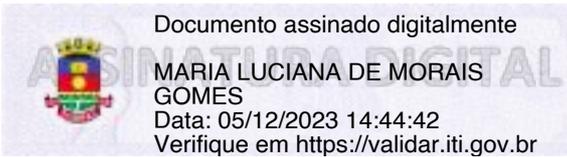
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AO ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 112,76
826100000015 127602690019
104510232309 639946000028

326-781922937-4

10 VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:44:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Comp.	Banco	Agência	CI	Codho	C2	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	901119	6	#338,28#

Pague por este cheque a quantia de Trêscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/23

Sobral, 22 de Novembro de 2023

M^{te} Luciana de Moraes Gomes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT
CNPJ 01.901.360/0001-27

Rosa Maria Ferreira de Araujo

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

10405546 0189011195 600300145729

CAIXA

JJ 055400400199-1

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:45:23
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



2ª Via



Nº de inscrição: 0064501850

DADOS DO CLIENTE
70536 - PMS ESC DEP CUST AZEVEDO
RUA SDO 14, 86, 3, CENTRO
APRAZVEL (SOBRAL) - CEP: 82.114-000
Codificação: 150.002.00.538.00.00248.0000.2
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS
Residência: 000 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pósteria: 001

Table with columns: Serviço, Medidor, Leituras Anterior, Leituras Atual, Volume(m³), Média Semestral(m³). Row: AGUA, A22DM0337817, 503, 575, 72, 44

DADOS
Leitura Atual: 04/09/2023
Leitura Anterior: 03/08/2023
Emissão: 20/11/2023
Próxima Leitura: 07/10/2023
Lacre Água: 0056303
Lacre Fioelco:

Table with columns: Nº de Amostras, Cloro, Turbidez, Cor, Coliformes Totais, Escherichia Coli. Row: Amostras, 005, 005, 005, 005, 005

DECORÇÃO DOS SERVIÇOS
AGUA: Valor (R\$) 873,85
MULTA DE 2%: 1/1 12,28
JUCOS DE 0,033% AO DIA: 1/1 3,03

LOTERIA DA PRAÇA
PAGO
NATANIA

HISTÓRICO DE VOLUMES
Mês/Ano, Água (m³), Consumo (m³)
OUT/2022: 42, 0
NOV/2022: 48, 0
DEZ/2022: 58, 0
JAN/2023: 46, 0
FEV/2023: 20, 2
MAR/2023: 19, 2
ABR/2023: 31, 0
MAI/2023: 49, 0
JUN/2023: 41, 0
JUL/2023: 39, 0
AGO/2023: 57, 0
SET/2023: 21, 0

TÍTULOS SOBRE O ATENDIMENTO
Descrição, Valor (R\$)
PIS: 8,53
COFINS: 42,50
Subsidio
Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO: 889,17
VALOR DO SUBSIDIO: 0,00
VALOR TOTAL A PAGAR: 889,17

MES/ANO: 10/2023
VENCIMENTO: 10/11/2023
TOTAL A PAGAR (R\$): 889,17

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
ALCOOLISMO? HA UMA SOLUCAO: ALCOOLICOS ANONIMOS (85) 3231-2437

AVISOS

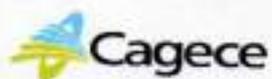
SESSÃO 2011/2023 09:29:10

Pelo

loterias CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
+Millonária: sorteios quartas e sábados!
326-781922931-5
22/NOV/2023 HORA DE 13:15:18
LOT. 05.005818-5 LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGECE CIA AG ESG CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 889,17
826300000088 891700099007
864501850016 000898310156
326-781922931-5
1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE
Documento assinado digitalmente
MARIANA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:46:01
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª Via



Nº de inscrição:
0064501485

DADOS DO CLIENTE
 70536 - P.M DE SOBRAL CRECHE H.PO
 AV ANTONIO LUZARDO AZEVEDO, 29, FNS, CENTRO
 APRAZVEL (SOBRAL) - CEP: 62.114-000
 Codificação: 150.001.00.010.00.00005.0000.2
 Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIA
 Residência: 000 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 001

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Módulo Semestral(m³)
AGUA	A20F244844	313	335	22	6

JUROS
 Leitura Atual: 01/09/2023 | Emisso: 20/11/2023 | Leitura Anterior: 01/08/2023 | Próxima Leitura: 07/10/2023
 Lacre Água: 3449271 | Lacre Espelo:

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA SEMPRENTA A 07/2019

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Esgotas	010	010	010	010	010
Análises	010	010	010	010	010
Em conformidade	010	010	010	000	010

EMISSION: GESSE 2011/2023 09 28 57

PERIODO DOS SERVIÇOS

Serviço	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
AGUA	185,59	09/2022 13
MULTA DE 2%	1/1 2,20	NOV/2022 12
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1 0,54	DEZ/2022 12
		JAN/2023 12
		FEV/2023 9
		MAR/2023 9
		ABR/2023 7
		MAI/2023 11
		Jun/2023 8
		JUL/2023 8
		AGO/2023 9
		SET/2023 5

TÍTULOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIS	1,83	VALOR DO SERVIÇO	188,33
COFINS	9,00	VALOR DO SUBSIDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	188,33

MÊS/ANO: 10/2023 | VENCIMENTO: 10/11/2023 | TOTAL A PAGAR (R\$): 188,33

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
 Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
 ALCOOLISMO? HA UMA SOLUCAO; ALCOOLICOS ANONIMOS (85)
 3231-2437



Anexo
 Creche Hilda
 Portela

LOTERIA DA PRACA PAGO

loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quartas e sábados!

326-781922929-3

22/NOV/2023 HORA DE 13:14:38

LOT. 05.005818-5 TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AD. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CAGECE CIA AG ESG CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 188,33
 82680000016 85300095000
 0064501485011 000886310150

326-781922929-3

1ª Via

loterias caixa

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:46:37
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conto 03001457-2 CI 1 Série AAA Cheque nº 901120 C 0 | R\$ #1.077,50#

Pague por este cheque a quantia de Um mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos ou à sua ordem

Caixa

CAIXA

Sobral, 22 de Novembro de 2023

Maria Luciana de Moraes Gomes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT
CNPJ 01.901.390/0001-27

Rosa Maria Ferrera de Amorim

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

10405543 0139011205* 600300145729#



PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:47:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FURNICIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
83 OUTROS COMV. - Poder Público Poder Público Municipal		MONOFÁSICO	04/07/2023		02/08/2023	29	02/09/2023	
MUNICÍPIO DE SOBRAL Via PMJ DARCIO 30300 00030 APRAZVEL SOBRAL CE CEP: 62130-000 CPF/CNPJ: 07.688.834/0001-07 INSC. EST.: 069202562		RD TALAÇÃO - UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS					
		1059047	NOTA FISCAL Nº 01488893 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 03/09/2023					
		Nº DO CLIENTE	Consulte pela Chave de Acesso em: http://nf-eportal-relevoportal.m.gov.br/NF3eConsulta					
		1059047	Chave de acesso: 2332 0827 0472 9105 0170 6500 0374 2586 5313 3884 3364 Protocolo de autorização: 02030002731984 - 03/09/2023 às 20:34:06-03:08 CFOP 62M: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A MAG CONTRIBUINTE Data de apresentação: 14/09/2023					
MESES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
08/2023	20/11/2023	R\$ 224,66						

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Bardi. Tarif. Venda: 05/07-02/08 Bardienda vendi em agosto/03, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

Mameel Machado

VERIFICAÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS			DESCONTOS / ATRAS						
Nome de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PRECOPRO	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	ICMS	Parcela unit (R\$)	IMP/PAIS	ICMS	ICMS	VALOR (R\$)	MESES	QUANTIDADE	DIAS	TIPO DE FURNICIMENTO	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	234	0,8804	206,92	0,00	86,52	20,00%	17,30	18,90	0,2000	190,25	2,00	3,15	6,30	ADICION	234,00	30	LE	
Energia Ativa Fornecida T220	kWh	234	0,8704	203,68	0,74	134,78	20,00%	26,95	3,4481		190,25	2,00	3,15	6,30	JUL23	234,00	31	MU	
Retenção De Tributos Federais					2,73										AUG23	234,00	30	LE	
Multa		3		4,00	0,00	0,00	0,00%	0,00							SEP23	234,00	30	MU	
Subtotal Faturamento				418,60											OCT23	234,00	31	LE	
Subtotal Outros				0,06											NOV23	234,00	30	MU	
TOTAL				418,66	4,73	134,78		18,90							DEZ23	234,00	31	LE	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO										RESERVADO AO FISCAL									
Nº Medidor	Parâmetro/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias											
87804-004-001	449	03/08/2023	512,0	03/09/2023	489,0	1,0	23,0	31											

OTERIA DA MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES

CÍRCULO DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS				
Medidor	Destinatário	Parâmetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo	Mes/Ano	Valor (R\$)			
87804-004-001	ENERGIA ATIVA	449	487,0	489,0	2,0	23,0	04/2023	106,00			

RESPONSÁVEL PELA SUPRIMENTAÇÃO PÚBLICA EM SUA LOCALIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: só teros quartas e sábados!

326-781922941-2
22/NOV/2023 HORA OF: 13:17:17
LOT. 05.005618-5 TERM 017487
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 224,66
838500000024 246600313000
007752883870 000010590471

326-781922941-2

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:47:56
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS-COMV. - Poder Público Feder. pública Municipal	TIPO DE ENFEREJAMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LECTURA 04/07/2023	LECTURA ANTERIOR 02/08/2023	LECTURA ATUAL 02/08/2023	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LECTURA 02/09/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL ST PONTA DA SERRA 00001 APRAZIVEL SOBRAL DE CEP: 62100-000 CNPICNPJ: 07.000.034/0001-37 INSC. EST: 069282083	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1256525	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 87481876 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 03/08/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dsf-reportal.eletronicasul.rs.gov.br/WP3eicconsulta chave de acesso: 2323 08E7 0472 5106 3170 6600 3074 5516 7510 0861 7291 Protocolo de autorização: 232303037202407 - 03/08/2023 às 13:32:14-03:06 CFOP: 5256 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A SAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 10/08/2023				
MES/ANO 08/2023	VENCIMENTO 20/11/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 75,85				



MESSAGENS IMPORTANTES
Período: Rend. Tarif. Venc. : 05/07 - 02/08 Bandeira varia em agosto/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

Assinado
José Inácio

DESCRIÇÃO DO INFRAMETRO										TÍTULOS			CONSUMO EM kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PRECOFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	Valor ICMS	Tarifa (R\$)	Sub-Instalção	Alíquota (%)	Valor (%)	Mês/Ano	Consumo (kWh)	Diás	Tipo de Enferejamento
Energia Ativa (energia 70)	kWh	76	0,36884	28,11	0,01	28,12	20,00%	5,62	0,29892				AGOSTO	76,00	29	L.O.
Energia Ativa (energia TUSD)	kWh	76	0,01519	1,15	0,00	1,15	20,00%	0,23	0,92				AGOSTO	76,00	29	L.O.
Reajuste De Tarifas Patrocinadas				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00				AGOSTO	76,00	29	L.O.
Outros Encargos				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00				AGOSTO	76,00	29	L.O.
TOTAL				29,26	0,01	29,27		5,85	1,22							

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO REATIVO DE CONTAS VENCIDAS	
Metro	Descrição	Preço Tarifa	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Consumo	Metro/Ano	Valor (R\$)
100001-FAB-001	ENERGIA ATIVA - 0701 1FF	0,36884	09032,00	09039,00	7,00	7,00	08/2023	148,81

RESPONSÁVEL PELA CLARIIFICAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAFREIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

LOTERIA DA PRAÇA
PAGO
NATANIA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

326-781922939-0

22/NOV/2023 HORA DE 13:17:24

LOT: 05.005818-5 TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 8554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 75,85
838100000000 758500313004
003005303076 000012565253

326-781922939-0

1ª VIA

loterias CAIXA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:48:33
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	L3	L2
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	901121	8	#300,54#

Pague por este cheque a quantia de Trezentos reais e cinquenta e um centavos o contados acima

Companhia Energética do Ceará

CAIXA

Sobral, 22 de Novembro de 2023

M^{te} Luciana de Moraes Gomes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT

CAJ 01.901.360/0001-27

Rosa Maria Ferreira de Aragão

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/23

1.0405542 01890142154 600300145729



PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:49:06
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE SUPRIMENTO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA		
83 OUTROS-COMV - Poder Público Poder Público Municipal		TRIFÁSICO		07/08/2023	06/09/2023	30	06/10/2023		
MUNICÍPIO DE SOBRAL RUI ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO 0088 APRAZVEL SOBRAL, CE CEP: 62114-000 CPF/CNPJ: 07.590.634/0001-57 INSC. EST: 069202867		INSTALAÇÃO: UNIDADE CONSUMIDORA 9188520						INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 879623995 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://le.portal.sistemas.fisco.gov.br/nf3econsulta chave de acesso: 2023-9907-8412-8100-0170-6600-0270-6239-9515-0579-3228 Protocolo de autorização: 323230031620041 - 09/08/2023 às 20:06:43-03:00 CP-DP 62598 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 13/09/2023	
		Nº DO CLIENTE 9188520							
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR							
09/2023	20/11/2023	R\$ 2.558,51							

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos (Serviço, Tarifa, Venda): 06/09 - 06/09 Bandeira sendo em setembro/23, sem cobranças adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

Polo

LOTERIA DA PRAÇA PAGO NATANIA

DESCRIÇÃO DOS PAGAMENTOS										MÉDIA				DESCRIÇÃO DA VENDA			
Nome do Fornecedor	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) sem IPI/ICMS	Valor (R\$) PAGO/CPNS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa (R\$)	Taxa (R\$)	PERÍODO	VALOR	UNID.	VALOR	UNID.	VALOR	UNID.	VALOR
Energia Ativa Fornecida TE	WH	2,381	5,22208	1.244,28	89,00	111,4%	92,00%	302,91	3,23882	07/08/2023	2.018,00	5,00	11,36	07/08/2023	2.018,00	5,00	87,84
Energia Ativa Fornecida T220	WH	1,581	4,84467	7.660,76	64,02	1.038,00%	70,00%	371,26	3,44497	08/09	2.520,00	20,00	84,77	08/09	2.520,00	20,00	84,77
Reservação de Energia Fornecida	WH	0		31,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00		JUL/23				JUL/23	4477,00	80	1,00
Consumo Mensurado	WH	0		1,04	0,00	0,00%	0,00%	0,00		AUG/23				AUG/23	1.888,00	32	1,00
Juros Multas/ISL				94,30	0,00	0,00%	0,00%	0,00		SETE/23				SETE/23	1.882,00	31	1,00
Subtotal Pagamentos				2.520,80						AGO/23				AGO/23	1.971,00	28	1,00
Subtotal Subm				24,86						SETE/23				SETE/23	82,00	27	1,00
TOTAL				2.558,51	89,02	2335,5%		302,91									

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. de Instalação/Segmento	Data Leitura Anterior	Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
441028-FIN-441	1447	06/09/2023	48971,8	08/09/2023	49267,8	1,0	296,0	30

LOTERIA DA PRAÇA PAGO NATANIA

RECOMENDAMOS

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef D1/02/19 (COMPAZ)

CLASSIFICAÇÃO

Medidor	Gravidade	Período Tarifário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo
441028-FIN-441	ENERGIA ELÉTRICA - COM - 3F	06/09/2023	48971,8	49267,8	1,36	296,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

NOTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONTAS VINCULADAS

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

326-781922944-7

22/NOV/2023 HORA OF 13:18:46

LOT. 05.025818-5 TERM 017487

LOCALIDADE: SOBRAL

AB. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 2.558,51

838800000259 585100313001

074293566074 000091885285

326-781922944-7

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES

Data: 05/12/2023 14:49:43

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

TIPO DE FURNITURAÇÃO DO BOMBADEAMENTO		TIPO DE FURNITURAÇÃO		DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
03 OUTROS-COMV - Poder Público Poder público Municipal		MONOFÁSICO		10/07/2023		06/08/2023	30	11/09/2023	
MUNICÍPIO DE SOBRAL VL. PORTELA 08121 RAFAEL ARRUDA SOBRAL CE CEP: 62011-005 CNPJ/CNP: 07.588.834/0001-37 INSC. EST: 069200263		INSTALAÇÃO DIREÇÃO CONSUMIDORA		 <p>NOTA FISCAL Nº 019025408 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023 Consulte pelo Chave de Acesso em: https://br-portal.aefazvirtual.ce.gov.br/NFdeconsulta Chave de acesso: 3323083704725160017886600758054070188373129 Protocolo de Autenticação: 3323083704725160017886600758054070188373129 CPF: 5258. VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data do aproveitador: 21/09/2023</p>					
		Nº DO CLIENTE							
		1076896							
		1076896							
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR							
08/2023	25/11/2023	R\$ 118,49							

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Mensal. Tarif. Venda: 1107 - 0078. Bandeira verde em agosto/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.pneel.gov.br

Hilda Portela

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										VALOR			CONSUMO		
Bandeira	DM	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PREICOPIS	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	ICMS (%)	Taxa (R\$)	ENERGIA (KWh)	PERDAS (%)	PERDAS (KWh)	MÉDIA DE FATURAMENTO (KWh)	DM	TWO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fatorada TE	VER	07	0,58078	40,65	1,20	42,85	30,00%	0,34	0,20000						
Energia Ativa Fatorada TUBO	VER	07	0,07507	52,62	1,20	53,82	30,00%	1,80	0,41667						
Energia De Tração Fatorada	VER	0		1,44	0,00	1,44	0,00%	0,00							
Multa				1,40	0,00	1,40	0,00%	0,00							
Subtotal/Faturamento				116,11											
Subtotal/Outras				2,38											
TOTAL				118,49	3,21	116,11		20,30							
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO															
Nº Medidor	Fator de Correção	EMIS. CÁMERA	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias							
0000216788.000	100	11,38	7489	99400	7050	1,0	121,0	30							

LOTERIA DA PRATA
PAGO
NATÁLIA

Modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo III nº 21/2018 (CONFAZ)

SALDO DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTAS VENCIDAS			
Medidor	Endereço	Preço Tarifário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)
0000216788.000	DEMONSTRATIVA - KAN 180		7489,00	7600,00	1,00	08/2023	158,21	06/2023	174,53

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Millionária: sorteios quartas e sábados!
 326-781922948-0
 22/NOV/2023 HORA DE 13:19:38
 LOT. 305, 805818-5 TERM 017407
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AD. VINCULADA: 8554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
 VALOR DO PAGAMENTO: 118,49
 838100000019 184900313807
 019721575073 200010768963
 326-781922948-0
 18 VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente


 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:50:23
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO 03 OUTROS-COMV - Poder Público Poder público Municipal		TIPO DE ESTABELECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA 09/08/2023	LEITURA ANTERIOR 09/08/2023	LEITURA ATUAL 11/09/2023	Nº DE DIAS 33	PRÓXIMA LEITURA 09/10/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL VL. PORTELA 06124 RAFAEL APRELI DA SOBRAL CE CEP: 82011-085 CPMFENPJ: 37.598.8340001-3T INSC. EST: 866032583		INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 1076896	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 079763007 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 11/09/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: https://repositorio.portal.sobral.ce.gov.br/NF/econsulta chave de acesso: 0223 0007 0472 9100 0179 8090 0079 7824 0710 4323 3001 Protocolo de subscrição: 32329003183965 - 11/09/2023 às 09:45:41 (0:00) CROP 5208: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A VAO CONTRIBUINTE Data do apuramento: 09/10/2023				
MES/ANO 09/2023	VENCIMENTO 25/10/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 166,73					

INDICAÇÕES IMPORTANTES

FATURADO POR MÊS - LEITURA SEMESTRAL. Período: 08/01 - 08/07. Votação: 1008 - 1108. Baseada sobre um sistema de 23, com custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

Hilda Portela

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										MUNICÍPIO			CONSUMO - kWh						
Banco de Fatura	Empl.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PRECOFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa serv. (R\$)	UF	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Energia Ativa Fornecida TE	WH	100	0,36076	36,08	3,87	36,39	20,00%	7,28	0,39993	CE	132,81	2,88	1,37	MARÇO	CONSUMO	DIAS	TÉMS DE		
Energia Ativa Fornecida TUBO	WH	100	0,36076	36,08	3,88	36,83	20,00%	7,37	0,40497	CE	132,82	4,64	2,13	ABRIL	NATURADO (Mês)	23	MÊS		
Reserva de Tensões Excessas	WH	0	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000	CE	0,00	0,00	0,00	MARÇO	CONSUMO	DIAS	TÉMS DE		
Consumo Mensal				72,16		72,16								ABRIL	NATURADO (Mês)	31	MÊS		
Imp. Mensal				0,00		0,00		0,00	0,00000	CE	0,00	0,00	0,00	MARÇO	CONSUMO	25	MÊS		
Subtotal Faturamento				72,16		72,16								ABRIL	NATURADO (Mês)	31	MÊS		
Subtotal Outros				1,33		1,33								MARÇO	CONSUMO	25	MÊS		
TOTAL				73,49		73,49		7,28	0,39993		132,81	7,28	2,50	ABRIL	NATURADO (Mês)	31	MÊS		

BASES DE MEDIÇÃO

Metro	Bandeira	Preço Tarifa	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo
00010-FAB-004	ENERGIA ATIVA - COM 1 FASE	0,36076	3620 00	3730 00	110 00	110 00

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO PÚBLICA DE SUA ASSINATURA
 PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTAS VENCIDAS

LOTERIA DA PRAÇA PAGO NATÁLIA

CATXA ECONOMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

326-781922950-1

22/NOV/2023 HORA DE 13:19:54

LOT. 05.005818-5 TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 8554

326-781922950-1

18 VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES

Data: 05/12/2023 14:51:07

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE CONSUMIDOR	DATAS DE LECTURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LECTURA
ES OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	MONOFÁSICO		02/08/2023	02/08/2023	31	03/10/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL Via PAU DARCO 06041 06041 ED JOSÉ FRANCISCO ALBUJO JABARAS SOBRAL CE CEP: 62700-000 CNPJ/CNPJ: 07.347.291/0001-02 INSC. EST: 069202562		INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS			
		Nº DO CLIENTE	NOTA FISCAL Nº 07920470 - SÉRIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 08/08/2023			
		862738	Consulte pelo Chave de Acesso em: fcp/096-portal.velocidade.gov.br/inf3consulta			
		862738	chave de acesso: 2023 0807 8412 8100 2170 6800 0879 2624 7010 8625 9038			
			Protocolo de autenticação: 322230001437244 - 08/08/2023 às 20:42:39-03:08			
			CFOP: 5205 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE			
			Data de apresentação: 23/10/2023			
RESUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
09/2023	20/11/2023	R\$ 465,36				



MESSAGENS IMPORTANTES

Período de Validade Tarif: Venda - 03/08 - 02/08 Sábado sendo em setembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informe-se em: www.enel.gov.br

Manoel Machado

DESCRIÇÃO DO FATORAMENTO										CONDIÇÃO DE PAGAMENTO						
Base de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$ sem tributos)	Valor (R\$)	PLAC/CFOP	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Taxa (R\$)	PROPRIED. COND. COND.	DIAS	FORMA	CONDIÇÃO	CONSUMO INCLUIDO (kWh)	DIAS	TIPO DE INCLUIÇÃO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	407	0,22080	158,87	0,20	158,87	20,00%	31,77	0,20002	PROPRIED.	30	EM	MPDAD	407,00	31	LIQ
Energia Ativa Fornecida TUBI	kWh	407	0,26681	108,56	0,20	108,56	20,00%	21,71	0,44407	COND.	30	EM	PRODZ	200,00	30	LIQ
Remuneração Tarifa Fixa	kWh	2		2,00	0,00	2,00	0,00%	0,00		COND.	30	EM	SAFAR	200,00	31	LIQ
Consumo Mensal				13,37	0,00	0,00	0,00%	0,00		COND.	30	EM	ANR2	300,00	30	LIQ
Arva Mensal				37,71	0,00	0,00	0,00%	0,00		COND.	30	EM	ANR2	400,00	31	LIQ
Substâncias				97,85						COND.	30	EM	ANR2	240,00	30	LIQ
Substâncias				47,42						COND.	30	EM	ANR2	110,00	30	LIQ
TOTAL				405,36		184,73		79,48								

RESERVAÇÃO DE PAGAMENTO

Nova emissão de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Enel 01/2019 (CONFAZ)

LOTERIA DA PRAÇA
PAGO
NATÂNIA

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Serviços	Postos Tampões	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo (kWh)
1798230-001	ENERGIA ATIVA - 000V 1F1		8120,00	8176,00	1,00	407,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO PÚBLICA EM NOME DO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

NOTIFICAÇÃO REATIVO DE CONTAS VINCULADAS

Millionária: sorteios quartas e sábados!

326-781922952-8
22/NOV/2023 HORA DE 13:20:09
LOT. 05.885818-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 465,36
83880000046 653600313889
382325250079 000008627380

19 VIA 326-781922952-8

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:51:52
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Companhia Energética do Ceará
 Rua Santos Dumont, 110
 Fortaleza - CE - CEP: 40137-040
 CNPJ nº 07.558.834/0001-37 INSC. EST. 066205943

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 12.438 de 26 de abril de 2002



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE ESTABELECIMENTO
05 OUTROS COMÉ. - Poder Público Poder público Municipal	TRFAMCO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	07/08/2023	08/09/2023	30	06/10/2023

MUNICÍPIO DE SOBRAL
 Rua ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO 0001 09001
 APAZVEL SOBRAL CE
 CEP: 40603-001
 CEF/CNPJ: 07.558.834/0001-37 INSC. EST. 066205943

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3748741
 Nº DO CLIENTE
3748741

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 07962338 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://le-portal.certificadigital.gov.br/le/consulta>
 chave de acesso:
 3223 0907 0472 5180 0170 0600 8078 6023 3410 6272 8262
 Protocolo de autenticação: 322300031948501 - 887652025 de 20/21-16:03:00
 CFP/OP 3208, VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A RAO CONTRIBUINTE
 Data de aprovação: 19/11/2023

MÊS ANTES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2023	03/11/2023	R\$ 118,93

IMAGENS IMPORTANTES

Portador: Band. Tarif.: Venda: 06/09 - 06/09 Barchista vende em setembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.ateel.gov.br

Quadrá
LOTERIA DA PRADIS PAGO NATÁLIA

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Nome de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PREÇOS	Base Calc. (R\$) (PIS)	Alíquota (R%)	ICMS	Tarifa em R\$
Energia Ativa Fornecida TC	MWh	121	0,32004	41,00	1,06	41,01	20,00%	9,50	0,2000
Energia Ativa Fornecida L&B	MWh	121	0,08478	10,28	2,70	10,28	20,00%	14,15	0,4441
Perdas De Tensão Fornecida	MWh	2		0,45	0,45	0,45	0,00%	0,00	
Consumo Minuto				0,71	0,02	0,71	0,00%	0,00	
Juros Suspensos				2,89	0,90	2,89	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				118,27					
Subtotal Outros				0,66					
TOTAL				118,93	4,44	118,27		33,65	

Descrição de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)
PREPASEP			0,62	0,09
COFINS			0,44	0,54
ICMS			118,07	76,46
TOTAL				118,93

EXERCÍCIO DE FATURAMENTO					
Mês	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anterior	Valor Atual	Consumo kWh
07/2023	121	0,32004	38,72	41,00	121,00

INDICAÇÃO DE VÍCIO DE CONTAS VENCIDAS			
Conta	Valor	Estado	Observação

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO PÚBLICA EM NOME DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Millionária: sorteios quartas e sábados!

326-781922946-3
 22/NOV/2023 HORA DE 13:19:00
 LOT. Nº 805818-5 LOCALIDADE: SOBRAL
 R.G. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
 VALOR DO PAGAMENTO: 118,93
 838700000010 189300313002
 0568321074075 000037487418

326-781922946-3
 1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:52:42
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



018 **104** 0554 5 03001457-2 1 AAA 901123 4 1 #3.428,02#

Pague por este cheque a quantia de Três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos e custeios acima

CompANHIA ENERGETICA DO CEARÁ ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 22 de Novembro de 2023

M^{te} Luciana de Morais Gomes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT

CPF 01.901.360/0001-27

Rosa Maria Ferreira de Aragão

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL RUA CEL. JOSE SÁBIOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 11/23

⑆10405540⑆ 0189011235⑆ 600300145729⑆



PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES

Data: 05/12/2023 14:53:17

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.311.105
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador
ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO
Rua Deputado Dr. Antonio Custódio, s/n
Aprezível - Sobral - CE
Fone (88)999210407
CPF/CNPJ 01.901.360/0001-27
Inscrição Estadual

Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
55192	Novembro/2023	22/11/2023	11/2023	25/11/2023

Valor R\$
R\$ 120,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: J81RFWSV - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 120,00	20,00%	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Subtotal					R\$ 120,00	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 120,00	Valor Total da Prestação	R\$ 120,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: acae.ca3a.q6e9.0985.efa3.6c80.4001.a666			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
120,00		R\$ 24,00	
Observações	Canais de Relacionamento		
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		
Fonte: IBPT Chave D84119 Tributos Aprox.: Federal R\$ 16,14 (13,45%) Total R\$ 16,14 (13,45%)			

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente



MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
Data: 05/12/2023 14:02:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente



MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:53:55
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristiano de Menezes – CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 120,00

Recebi do(n) Sr(a) - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

a importância de **CENTO E VINTE REAIS XXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO EM**
25/11/2023. REF NF 311105

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 22 de Novembro de 2023.

ASSINATURA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO



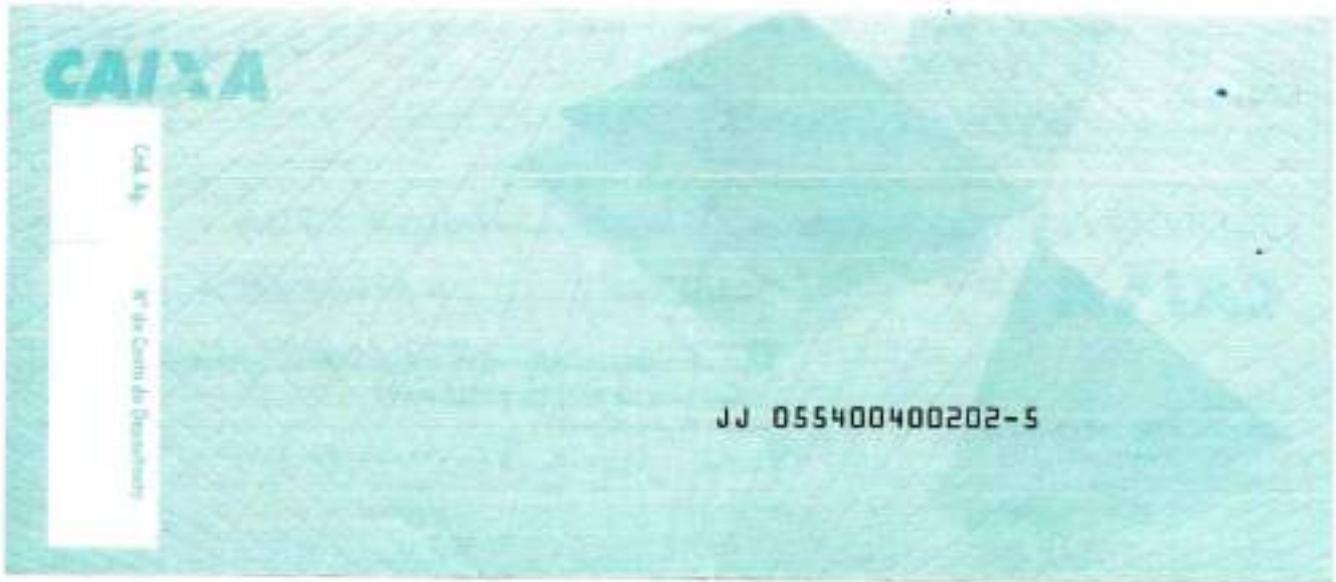
Documento assinado digitalmente
MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
Data: 05/12/2023 14:03:27
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE



Documento assinado digitalmente
MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
Data: 05/12/2023 14:54:29
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CS
 018 104 0554 5 03001457-2 1 AAA 901122 6
 Pague por este cheque a quantia de cento e vinte reais e centavos acima
 ou à sua ordem Sobral Services e telecomunicações LTDA
 Sobral, 22 de Novembro de 20 23
 M^{te} Luciana de morais Gomes
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT
 CPF: 01.901.360/0001-27
Rosa Maria Ferreira de Araújo
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004
 SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO-SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 11/23
 0189011225* 600300145729#



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO
 Documento assinado digitalmente
 MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
 Data: 05/12/2023 14:04:08
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 Documento assinado digitalmente
 MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
 Data: 05/12/2023 14:55:06
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009083

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000009083/2023

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009083





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329088650

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023 ÀS 11:59:17
VÁLIDA ATÉ 30/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:37 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.
Código de controle da certidão: **91D8.3464.BACE.FFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 37780657/2023
Expedição: 28/07/2023, às 11:40:33
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110805244161305690

Informação obtida em 20/11/2023 10:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br